

# CAUCAIA-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CEARÁ

Guarda Municipal

EDITAL Nº 001/2023

CÓD: SL-060NV-23 7908433244936

## ÍNDICE

# Língua Portuguesa

1.	Interpretação e compreensão de texto
2.	Tipos e gêneros textuais
3.	Fonética: Encontros consonantais e vocálicos, sílaba (divisão e classificação)
4.	Acentuação gráfica
5.	Ortografia
6.	Pontuação
7.	Morfologia: Classes de palavras, processo de formação das palavras
8.	Análise sintática dos períodos simples e composto
9.	Concordância nominal e verbal
10.	Regência verbal e nominal
11.	Semântica: Sinonímia, antonímia e paronímia
12.	Tipos de linguagem: Verbal, não-verbal, denotativa, conotativa, coloquial, formal
13.	Funções da linguagem.
14.	Colocação pronominal.
15.	Linguagem e sentido. Ambiguidade
16.	Figuras de linguagem.
17.	Coesão. Coerência. Referenciação
1.	Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações
2.	Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum
3.	Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas
4.	Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal
5.	Sistema monetário brasileiro
6.	
7.	Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta
8.	
9.	ples e composta
	ples e composta
10.	Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes
	ples e composta
11.	Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes



## ÍNDICE

# Atualidades e Convivência Societária

1.	Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Caucaia	
2.	Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e do município de Caucaia	
3.	Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade	
4.	Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado	
5.	Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente	
6.	relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo	
7.	Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos.	
8.	Recursos hídricos.	
9.	Bacias hidrográficas e seus aproveitamentos.	
10.	. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida. A destruição da camada de ozônio e impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Origem e evolução do conceito de sustentabilidad	
11.	Ética profissional e social	
12.	Ética, moral e cidadania.	
	onhecimentos Específicos larda Municipal	
1.	Noções sobre segurança pública: definição e componentes.	
2.	Forças armadas e forças auxiliares. Diferenças e atribuições. Competência municipal.	
3.	Noções sobre segurança patrimonial: definições. Atribuições das empresas que realizam segurança patrimonial	
4.	O município e a sua segurança patrimonial.	
5.	Lei Orgânica do município: o município e seus símbolos. O município e sua divisão administrativa. Competência privativa, comum e complementar.	
6.	Fundamentos da ética na administração pública	
7.	Legislação de trânsito: Código de trânsito brasileiro.	
8.	Mecânica básica	
9.	Direção defensiva e prevenção de acidentes.	
10.	Procedimento em caso de assalto (antes, durante e depois).	
11.	Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho - conceito, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção	
12.	Normas básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos.	
13.	Noções de Primeiros Socorros: papel do socorrista, parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos, entorses, luxações, fratura, distúrbios causados pelo calor, choque elétrico, mordidas e picadas de animais, transporte de pessoas acidentadas, corpos estranhos no organismo	
14.	Estatuto da Criança e do Adolescente.	
15.	Estatuto do Idoso.	
16.	Conceito de administração pública. Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios;	
17.	Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição.	
18.	Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º);	
19.	Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11):	



## ÍNDICE

20.	Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41);	342
21.	Da Segurança Pública (Art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988	351
22.	Noções de Direito Penal: Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183);	352
23.	Dos Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A).	362
24.	Código de Trânsito Brasileiro: Lei № 9.503 de 23/09/1997,	366
25.	Lei № 9602 de 21/01/1998,	366
26.	Decreto nº 2.327. de 1997,	367
	Lei nº 13.281. de 2016,	367
28.	Lei nº 13.103. de 2015	372
29.	CTB - Anexo II Sinalização - Resoluções do CONTRAN.	377
	Ética profissional.	378
31.	Relações humanas no trabalho	383
32.	Ética, moral e cidadania.	385



**Entrevista**: texto expositivo e é marcado pela conversa de um entrevistador e um entrevistado para a obtenção de informações. Tem como principal característica transmitir a opinião de pessoas de destaque sobre algum assunto de interesse.

Cantiga de roda: gênero empírico, que na escola se materializa em uma concretude da realidade. A cantiga de roda permite as crianças terem mais sentido em relação a leitura e escrita, ajudando os professores a identificar o nível de alfabetização delas.

**Receita:** texto instrucional e injuntivo que tem como objetivo de informar, aconselhar, ou seja, recomendam dando uma certa liberdade para quem recebe a informação.

#### TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS.

#### Tipos e genêros textuais

Os tipos textuais configuram-se como modelos fixos e abrangentes que objetivam a distinção e definição da estrutura, bem como aspectos linguísticos de narração, dissertação, descrição e explicação. Eles apresentam estrutura definida e tratam da forma como um texto se apresenta e se organiza. Existem cinco tipos clássicos que aparecem em provas: descritivo, injuntivo, expositivo (ou dissertativo-expositivo) dissertativo e narrativo. Vejamos alguns exemplos e as principais características de cada um deles.

#### Tipo textual descritivo

A descrição é uma modalidade de composição textual cujo objetivo é fazer um retrato por escrito (ou não) de um lugar, uma pessoa, um animal, um pensamento, um sentimento, um objeto, um movimento etc.

Características principais:

- Os recursos formais mais encontrados são os de valor adjetivo (adjetivo, locução adjetiva e oração adjetiva), por sua função caracterizadora.
- Há descrição objetiva e subjetiva, normalmente numa enumeração.
  - A noção temporal é normalmente estática.
- Normalmente usam-se verbos de ligação para abrir a definição.
  - Normalmente aparece dentro de um texto narrativo.
- Os gêneros descritivos mais comuns são estes: manual, anúncio, propaganda, relatórios, biografia, tutorial.

#### Exemplo:

Era uma casa muito engraçada Não tinha teto, não tinha nada Ninguém podia entrar nela, não Porque na casa não tinha chão Ninguém podia dormir na rede Porque na casa não tinha parede Ninguém podia fazer pipi Porque penico não tinha ali Mas era feita com muito esmero Na rua dos bobos, número zero (Vinícius de Moraes)

#### Tipo textual injuntivo

A injunção indica como realizar uma ação, aconselha, impõe, instrui o interlocutor. Chamado também de texto instrucional, o tipo de texto injuntivo é utilizado para predizer acontecimentos e comportamentos, nas leis jurídicas.

Características principais:

- Normalmente apresenta frases curtas e objetivas, com verbos de comando, com tom imperativo; há também o uso do futuro do presente (10 mandamentos bíblicos e leis diversas).
- Marcas de interlocução: vocativo, verbos e pronomes de 2ª pessoa ou 1ª pessoa do plural, perguntas reflexivas etc.

#### Exemplo:

Impedidos do Alistamento Eleitoral (art. 5º do Código Eleitoral) – Não podem alistar-se eleitores: os que não saibam exprimir-se na língua nacional, e os que estejam privados, temporária ou definitivamente dos direitos políticos. Os militares são alistáveis, desde que oficiais, aspirantes a oficiais, guardas-marinha, subtenentes ou suboficiais, sargentos ou alunos das escolas militares de ensino superior para formação de oficiais.

#### Tipo textual expositivo

A dissertação é o ato de apresentar ideias, desenvolver raciocínio, analisar contextos, dados e fatos, por meio de exposição, discussão, argumentação e defesa do que pensamos. A dissertação pode ser expositiva ou argumentativa.

A dissertação-expositiva é caracterizada por esclarecer um assunto de maneira atemporal, com o objetivo de explicá-lo de maneira clara, sem intenção de convencer o leitor ou criar debate.

Características principais:

- Apresenta introdução, desenvolvimento e conclusão.
- O objetivo não é persuadir, mas meramente explicar, informar.
  - Normalmente a marca da dissertação é o verbo no presente.
- Amplia-se a ideia central, mas sem subjetividade ou defesa de ponto de vista.
  - Apresenta linguagem clara e imparcial.

#### Exemplo:

O texto dissertativo consiste na ampliação, na discussão, no questionamento, na reflexão, na polemização, no debate, na expressão de um ponto de vista, na explicação a respeito de um determinado tema.

Existem dois tipos de dissertação bem conhecidos: a dissertação expositiva (ou informativa) e a argumentativa (ou opinativa).

Portanto, pode-se dissertar simplesmente explicando um assunto, imparcialmente, ou discutindo-o, parcialmente.

#### Tipo textual dissertativo-argumentativo

Este tipo de texto — muito frequente nas provas de concursos — apresenta posicionamentos pessoais e exposição de ideias apresentadas de forma lógica. Com razoável grau de objetividade, clareza, respeito pelo registro formal da língua e coerência, seu intuito é a defesa de um ponto de vista que convença o interlocutor (leitor ou ouvinte).



4 – Para separar orações subordinadas adverbiais desenvolvidas ou reduzidas, especialmente as que antecedem a oração principal:

Reduzida	Por ser sempre assim, ninguém dá atenção!
Desenvolvida	Porque é sempre assim, já ninguém dá atenção!

5 – Separar as sentenças intercaladas:

"Querida, disse o esposo, estarei todos os dias aos pés do seu leito, até que você se recupere por completo."

#### • Antes da conjunção "e"

1 – Emprega-se a vírgula quando a conjunção "e" adquire valores que não expressam adição, como consequência ou diversidade, por exemplo.

"Argumentou muito, e não conseguiu convencer-me."

- 2 Utiliza-se a vírgula em casos de polissíndeto, ou seja, sempre que a conjunção "e" é reiterada com com a finalidade de destacar alguma ideia, por exemplo:
- "(...) e os desenrolamentos, e os incêndios, e a fome, e a sede; e dez meses de combates, e cem dias de cancioneiro contínuo; e o esmagamento das ruínas..." (Euclides da Cunha)
- 3 Emprega-se a vírgula sempre que orações coordenadas apresentam sujeitos distintos, por exemplo:

"A mulher ficou irritada, e o marido, constrangido."

O uso da vírgula é vetado nos seguintes casos: separar sujeito e predicado, verbo e objeto, nome de adjunto adnominal, nome e complemento nominal, objeto e predicativo do objeto, oração substantiva e oração subordinada (desde que a substantivo não seja apositiva nem se apresente inversamente).

#### Ponto

1 – Para indicar final de frase declarativa:

"O almoço está pronto e será servido."

- 2 Abrevia palavras:
- "p." (página)
- "V. Sra." (Vossa Senhoria)
- "Dr." (Doutor)
- 3 Para separar períodos:

"O jogo não acabou. Vamos para os pênaltis."

#### Ponto e Vírgula

1 – Para separar orações coordenadas muito extensas ou orações coordenadas nas quais já se tenha utilizado a vírgula:

> "Gosto de assistir a novelas; meu primo, de jogos de RPG; nossa amiga, de praticar esportes."

2 – Para separar os itens de uma sequência de itens:

"Os planetas que compõem o Sistema Solar são:

Mercúrio; Vênus;

> Terra; Marte;

Júpiter; Saturno;

Urano;

Netuno."

#### **Dois Pontos**

1 – Para introduzirem apostos ou orações apositivas, enumerações ou sequência de palavras que explicam e/ou resumem ideias anteriores.

"Anote o endereço: Av. Brasil, 1100."

"Não me conformo com uma coisa: você ter perdoado aquela grande ofensa."

2 – Para introduzirem citação direta:

"Desse estudo, Lavoisier extraiu o seu princípio, atualmente muito conhecido: "Nada se cria, nada se perde, tudo se transforma'."

3 – Para iniciar fala de personagens:

"Ele gritava repetidamente:

- Sou inocente!"

#### Reticências

1 — Para indicar interrupção de uma frase incompleta sintaticamente:

"Quem sabe um dia..."

2 – Para indicar hesitação ou dúvida:

"Então... tenho algumas suspeitas... mas prefiro não revelar ainda."

3 – Para concluir uma frase gramaticalmente inacabada com o objetivo de prolongar o raciocínio:

"Sua tez, alva e pura como um foco de algodão, tingia-se nas faces duns longes cor-de-rosa..." (*Cecília* - José de Alencar).

4 – Suprimem palavras em uma transcrição:

"Quando penso em você (...) menos a felicidade." (Canteiros - Raimundo Fagner).

#### Ponto de Interrogação

1 – Para perguntas diretas:

"Quando você pode comparecer?"

2 — Algumas vezes, acompanha o ponto de exclamação para destacar o enunciado:

"Não brinca, é sério?!"

#### Ponto de Exclamação

1 – Após interjeição:

"Nossa Que legal!"

2 – Após palavras ou sentenças com carga emotiva "Infelizmente!"



modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional:

XXIX - propaganda comercial.

XXX - proteção e tratamento de dados pessoais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 2022)

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

- Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
- I zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
- II cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; (Vide ADPF 672)
- III proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
- IV impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
- V proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)
- VI proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
  - VII preservar as florestas, a fauna e a flora;
- VIII fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
- IX promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; (Vide ADPF 672)
- X combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
- XI registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;
- XII estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

- Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
- I direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
  - II orçamento;
  - III juntas comerciais;
  - IV custas dos serviços forenses;
  - V produção e consumo;
- VI florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;
  - VII proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turís-

tico e paisagístico;

- VIII responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- IX educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85. de 2015)
- X criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;
  - XI procedimentos em matéria processual;
- XII previdência social, proteção e defesa da saúde; (Vide ADPF 672)
  - XIII assistência jurídica e Defensoria pública;
- XIV proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;
  - XV proteção à infância e à juventude;
  - XVI organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.
- § 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais. (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
- $\S$  2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados. (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
- § 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades. (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
- § 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário. (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

#### CAPÍTULO III DOS ESTADOS FEDERADOS

- Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.
- $\S$  1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.
- § 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 5, de 1995)
- § 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.
  - Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:
- I as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União;
- II as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros;
  - III as ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União;
  - IV as terras devolutas não compreendidas entre as da União.
- Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.



carreira poderá ser fixada nos termos do § 4º.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 9º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 1º O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei do respectivo ente federativo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 2015)(Vide Lei Complementar nº 152, de 2015)

III - no âmbito da União, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na idade mínima estabelecida mediante emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar do respectivo ente federativo.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 2º Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 3º As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei do respectivo ente federativo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 4º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto nos §§ 4º-A, 4º-B, 4º-C e 5º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 4º-A. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 4º-B. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo ou de policial dos órgãos de que tratam o inciso IV docaputdo art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a IV do caput do art. 144.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 4º-C. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do res-

pectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 5º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do § 1º, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar do respectivo ente federativo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 7º Observado o disposto no § 2º do art. 201, quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei do respectivo ente federativo, a qual tratará de forma diferenciada a hipótese de morte dos servidores de que trata o § 4º-B decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 9º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 10 - A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)(Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11 - Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 12. Além do disposto neste artigo, serão observados, em regime próprio de previdência social, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime



própria cultura de uma comunidade. Elas variam de acordo com o tempo e sua localização no mapa. A regra ética é uma questão de atitude, de escolha.

Além de ser individual, qualquer decisão ética tem por trás um conjunto de valores fundamentais. Muitas dessas virtudes nasceram no mundo antigo e continuam válidas até hoje. Eis algumas das principais:

- a) Ser honesto em qualquer situação: a honestidade é a primeira virtude da vida nos negócios, afinal, a credibilidade é resultado de uma relação franca;
- **b)** Ter coragem para assumir as decisões: mesmo que seja preciso ir contra a opinião da maioria;
- c) Ser tolerante e flexível: muitas ideias aparentemente absurdas podem ser a solução para um problema. Mas para descobrir isso é preciso ouvir as pessoas ou avaliar a situação sem julgá-las antes:
- d) Ser íntegro: significa agir de acordo com os seus princípios, mesmo nos momentos mais críticos;
- *e) Ser humilde:* só assim se consegue ouvir o que os outros têm a dizer e reconhecer que o sucesso individual é resultado do trabalho da equipe.

#### Conduta Ética

A ética define padrões sobre o que julgamos ser certo ou errado, bom ou mau, justo ou injusto, legal ou ilegal na conduta humana e na tomada de decisões em todas as etapas e relacionamentos da nossa vida. O fato, porém, é que cada vez mais essa é uma qualidade fundamental para quem se preocupa em ter uma carreira longa, respeitada e sólida.

#### Ética - Uma questão de sobrevivência

Na atualidade, falar sobre Ética é um grande desafio. O Brasil vive um momento onde os valores éticos, de forma geral, têm sido discutidos pelos diversos meios de comunicação e pela comunidade. São escândalos constantes, envolvendo personalidades públicas onde se tem colocado à prova os valores de nossa sociedade.

Isto reflete diretamente nas empresas e nos consumidores de todo o mundo que estão mais atentos à Ética do que nunca. Nos últimos anos, as empresas têm dado uma atenção especial à ética corporativa promovendo debates com os funcionários e chegando, inclusive, a criar um instrumento que esclarece as diretrizes e as normas da organização: o código de ética.

Enquanto a ética profissional está voltada para as profissões, os trabalhadores, as associações e as entidades de classe do setor correspondente, a ética empresarial atinge as empresas e as organizações em geral.

A empresa necessita desenvolver-se de tal forma que a ética, a conduta ética de seus integrantes, bem como os valores e as convicções primárias da organização tornem-se parte de sua cultura. É importante destacar que a ética empresarial não consiste somente no conhecimento de ética, mas na sua prática. É fundamental praticá-la diariamente e não apenas em ocasiões especiais ou geradoras de opinião.

O código de ética tornou-se um instrumento para a valorização dos princípios, da visão e da missão da empresa. Serve para orientar as ações de seus colaboradores e explicitar a postura social da empresa face aos diferentes públicos com os quais interage. É da

máxima importância que seu conteúdo seja refletido nas atitudes das pessoas e que encontre respaldo na alta administração da empresa, pois até mesmo o último empregado contratado terá a responsabilidade de vivenciá-la.

A definição de diretrizes e padrões de integridade e transparência obriga e deve ser observada por todos e em todos os níveis da organização. Seu contexto, por sua vez, estabelece as diretrizes e os padrões de integridade e transparência aos quais todos devem aderir e que passarão a incorporar no Contrato de Trabalho de cada colaborador. Desta forma, costuma trazer para ética empresarial a harmonia, a ordem, a transparência e a tranquilidade, em razão dos referenciais que cria, deixando um lastro decorrente do cumprimento de sua missão e de seus compromissos.

Assim como as empresas, as pessoas também passam por uma profunda crise de identidade ética. Há muito tempo que a criatividade, característica de nosso povo, deu espaço ao "jeitinho" ou à famosa "lei de Gerson", onde levar vantagem é fundamental. O mercado profissional, os meios de ensino e a sociedade capitalista vêm formando nas pessoas um comportamento de competição acirrada e de busca pelo sucesso profissional a qualquer preço. Com isto, muitos se esquecem ou desaprendem um dos valores básicos da convivência em sociedade que é o respeito à individualidade do outro.

Algumas pessoas e empresas perceberam que competir com ética é a saída para o crescimento pessoal, profissional e de mercado, bem como de nossa sociedade. Portanto, cada vez mais reaprender as "boas maneiras" do comportamento profissional é fundamental.

#### Como ter atitudes éticas no ambiente de trabalho<sup>6</sup>

Hoje, os profissionais requisitados pelos recrutadores devem ter inúmeras qualidades para obter sucesso na carreira profissional. Porém, apesar dos diversos conhecimentos que as pessoas possuem, existe algo que é um pré-requisito para alcançar qualquer posição: a ética. Este termo deve ser conhecido e praticado dentro e fora das empresas.

Muitos estudiosos, como Platão, Aristóteles e Sócrates, aprofundaram suas pesquisas sobre este assunto. Apesar das divergências das linhas teóricas e de como o comportamento é regido, existe um significado para ética que é imutável: ela corresponde aos valores morais que guiam o comportamento de um indivíduo.

Ser ético está relacionado a seguir os padrões da sociedade e as regras e políticas das organizações. Para que você não fique confuso ao tomar uma decisão em sua carreira, veja algumas dicas para garantir a ética profissional:

**Humildade**: Esteja pronto para ouvir sugestões, elogios e críticas. Você pode aprender muito com seus colegas de trabalho. Portanto, seja flexível às opiniões.

*Honestidade*: Ninguém perde por ser honesto. Aliás, a honestidade traz dignidade. Esta é a hora de mostrar seu caráter e ser um profissional ético.

**Privacidade**: Dentro das organizações, existem assuntos sigilosos e que devem ser tratados de forma discreta. Seja algo de clientes ou colegas de trabalho, o seu dever é manter segredo e não expor informações que são exclusividades da empresa.

**Respeito**: Seja com o chefe ou com o subordinado, você deve ser respeitoso com os colegas de trabalho. Evite falar mal daqueles

6 MARQUES, José Roberto. Como ter atitudes éticas no ambiente de trabalho.

Disponível em: http://economia.terra.com.br/blog-carreiras/blog/2014/05/29/como-ter-atitudes-eticas-no-ambiente-de-trabalho/



#### ÉTICA, MORAL E CIDADANIA.

#### **ÉTICA E MORAL**

Ética é uma palavra de origem grega **"ethos"** que significa caráter. Sendo assim, diferentes filósofos tentaram conceituar o termo ética:

Sócrates ligava-o à felicidade de tal sorte que afirmava que a ética conduzia à felicidade, uma vez que o seu objetivo era preparar o homem para o autoconhecimento, conhecimento esse que constitui a base do agir ético. A ética socrática prevê a submissão do homem e da sua ética individual à ética coletiva que pode ser traduzida como a obediência às leis.

Para Platão a ética está intimamente ligada ao conhecimento dado que somente se pode agir com ética quando se conhece todos os elementos que caracterizam determinada situação posto que somente assim, poderá o homem alcançar a justiça.

Para José Renato Nalini<sup>13</sup> "ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.<sup>14</sup> É uma ciência, pois tem objeto próprio, leis próprias e método próprio, na singela identificação do caráter científico de um determinado ramo do conhecimento.<sup>15</sup> O objeto da Ética é a moral. A moral é um dos aspectos do comportamento humano. A expressão moral deriva da palavra romana *mores*, com o sentido de costumes, conjunto de normas adquiridas pelo hábito reiterado de sua prática.

Com exatidão maior, o objeto da ética é a moralidade positiva, ou seja, "o conjunto de regras de comportamento e formas de vida por meio das quais tende o homem a realizar o valor do bem". <sup>16</sup> A distinção conceitual não elimina o uso corrente das duas expressões como intercambiáveis. A origem etimológica de Ética é o vocábulo grego "ethos", a significar "morada", "lugar onde se habita". Mas também quer dizer "modo de ser" ou "caráter". Esse "modo de ser" é a aquisição de características resultantes da nossa forma de vida. A reiteração de certos hábitos nos faz virtuosos ou viciados. Dessa forma, "o ethos é o caráter impresso na alma por hábito". <sup>17"</sup>

Perla Müller<sup>18</sup> explica vários aspectos da ética, quais sejam: ética especulativa que é aquela que busca responder, de forma não definitiva, indagações acerca da moral e de seus princípios de sorte que, utilizando-se de investigação teórica é possível à ética explicar algumas realidades sociais.

Para a mesma, a ética é ainda pedagogia do espírito, posto que

13 NALINI, José Renato. Conceito de Ética. Disponível em: www.aureliano.com. br/downloads/conceito etica nalini.doc.

14 ADOLFO SÁNCHEZ V ÁZQUEZ, Ética, p. 12. Para o autor, Ética seria a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.

15 Ciência, recorda MIGUEL REALE, é termo que "pode ser tomado em duas acepções fundamentais distintas: a) como 'todo conjunto de conhecimentos ordenados coerentemente segundo princípios'; b) como 'todo conjunto de conhecimentos dotados de certeza por se fundar em relações objetivas, confirmadas por métodos de verificação definida, suscetível de levar quantos os cultivam a conclusões ou resultados concordantes'" (Filosofia do direito, p. 73, ao citar o Vocabulaire de la philosophie. de LALANDE).

16 EDUARDO GARCÍA MÁYNEZ, Ética - Ética empírica. Ética de bens. Ética formal. Ética valorativa. p. 12.

17 ADELA CORTINA, Ética aplicada y democracia radical, p. 162. 18 MÜLLER, Perla. Noções de Ética no Serviço Público. Salvador: Jus Podivm, é o estudo dos ideais da educação moral. A ética pode ser vista também como a medida que o indivíduo toma de si, portanto, é pessoal e voluntária.

Em suma: "ser ético significa conhecer e cumprir o dever; a ética é a condição que possibilita o conhecimento do dever. O 'dever' repousa, antes de qualquer coisa, no reconhecimento da necessidade de respeitar a todos como fins em si mesmos e não como meios para qualquer outro objetivo".

A ética guarda estreita relação com a moral e os princípios, porém com esses não se confunde.

A ética é a ciência que busca estudar a melhor forma de convívio humano. No convívio social se faz necessário a obediência de certas normas que visam impedir conflitos e promover a paz social, essas são as normas éticas.

Toda sociedade possui preceitos éticos e esses baseiam-se nos valores e princípios dessa mesma sociedade e influenciam a formação do caráter individual do ser humano que nessa convive.

Os valores de uma sociedade são baseados no chamado senso comum, ou seja, nos conceitos aceitos e sentidos por um número indeterminado de pessoas.

Quando se fala em valores, necessariamente deve-se tratar de juízo de aprovação ou reprovação, ou seja, para determinada sociedade um comportamento pode ser tido como bom e, portanto, aprovado, enquanto outro é reprovado por ser considerado ruim.

O ser humano é influenciado por esses valores estabelecidos no meio social em que convive de sorte que passa a adotá-los ainda que inconscientemente. Contudo, para agir com ética é preciso que o homem reflita sobre seus passos, de forma a adotar determinado comportamento porque, após a devida reflexão, considerou-o justo. Não existe ética onde há ausência de pensamento.

Tem-se como valores éticos aqueles sobre os quais o homem exerceu atividade intelectual. Ao estabelecer juízo de valores sobre determinadas situações ou coisas o homem está atribuindo a esses conceitos morais.

Moral, portanto, é o fator que determina se algo é bom ou ruim. Pertence a ética, mas, com essa não se confunde, haja vista que a ética tem como objeto de estudo o comportamento humano em sua forma mais abrangente e a moral é uma expressão dos valores humanos, ou seja, quando o homem classifica algo como bom ou como ruim, está expressando seus valores. São esses valores que vão pautar seu comportamento.

Os atos morais possuem dois aspectos, quais sejam: o aspecto normativo que se traduz nas normas e imperativos que revelam o dever ser e o aspecto factual que é a aplicação dessas normas no convívio social.

Os princípios são as regras de boa conduta, ou seja, são os conceitos estabelecidos que regem o comportamento humano por serem aceitos como bons, portanto, refletem a moral social.

#### Características da Ética

*Imutabilidade*: a mesma ética de séculos atrás está vigente hoje;

**Validade universal**: no sentido de delimitar a diretriz do agir humano para todos os que vivem no mundo. Não há uma ética conforme cada época, cultura ou civilização. A ética é uma só, válida para todos eternamente, de forma imutável e definitiva, por mais que possam surgir novas perspectivas a respeito de sua aplicação prática.

